



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1791/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2023/2024

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Cibele Moura que tramita nesta casa sob o número **1078/2024** e que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI"**.

Em análise, o Projeto de Lei hora apresentado não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo, legitimidade para propor o presente, de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual, uma vez que apenas pretende a declaração de utilidade pública para o **CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI**, comprovando documentalmente o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 5.355/1992.

Reforça-se que, quanto ao que cabe a esta Comissão Analisar, a propositura não possui qualquer vício ou inconstitucionalidade, se fazendo necessária simples correção na digitação, por meio de emenda modificativa, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constante na minuta do PL.

**CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados na constitucionalidade e juridicidade, entendo que o **Projeto de Lei 1078/2024 DEVE SER APROVADO, com a emenda modificativa em anexo.**

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 10 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1078/2024

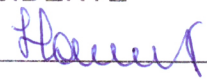
Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1078/2024, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Clube de Canoagem João Tomasini, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.345.318/0001-80**, com sede na Rua Pedro Américo, nº 1212, Edifício Mediterrâneo, Bloco B, Apt. 303, Bairro Poço, CEP 57025-890, Maceió/AL, e com base de funcionamento no Clube Motonáutica de Alagoas, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 301, Bairro Pontal da Barra, CEP 57010-070, Maceió/AL”.*

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 10 de Dezembro de 2024.

**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR